



## PARECER 005/2024-CSD

**Assunto:** Projeto de Prestação de Serviços "Processos Seletivos CVU UEM"

**Interessado:** Comissão de Vestibular Unificado (CVU)

Considerando o despacho constante nas folhas 172 do processo 22.569.334-0 de 10/09/2024;

Cumprindo o disposto na Resolução 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015.

### ANÁLISE

Para cumprir o disposto na Resolução 008/2015-CAD, Artigo 2º “Fixar o teto de 70% (setenta por cento) da receita anual para os gastos totais da CVU, inclusive com manutenção e custeio, pessoal e investimento, na Planilha de Aplicação, o quantitativo de todas as receitas de custeio e investimento foram fixadas no teto de 70%, para então proceder ao cálculo da Remuneração Cabível à Fundação de Apoio pela Gestão do Acordo/Convênio.

Para recuperar a memória de cálculo, anexo a este despacho há o Plano de Aplicação, que em seu Quadro Resumo, é apresentado o valor antigo ao lado do valor novo, demonstrando a representatividade de 70%, em observância ao teto de gastos. Na sequência, procede-se ao cálculo da remuneração cabível a Fundação de Apoio responsável pela gestão do Acordo/Convênio (Definida previamente em 5%). Como resultado, o novo valor cabível a fundação também representa 70% do valor previamente calculado.

O novo valor dos custos imputados de R\$ 7.279.156,99 representa 30% do valor total do projeto, que é de R\$ 24.263.856,65. A diferença do valor total da versão original para a versão atual é a de que os custos imputados foram calculados considerando os tetos definidos pela Resolução 008/2015-CAD e não da forma como prevê a Resolução 080/2023-CAD Art. 4º, inciso XI - dez por cento (10%) de custos imputados sobre os incisos I a IX, para cobrir despesas, que na UEM deve ser destinado conforme estabelece o art. 6º.

### PARECER

Dada a especificidade do projeto de prestação de serviços, em questão, a Coordenadoria de Serviços e Desenvolvimento destaca que para a formalização do projeto de prestação de serviços é necessário considerar a nova versão do plano de Aplicação de recursos, que segue em anexo.

Maringá, 11 de setembro de 2024.

Julyerme Matheus Tonin  
Coordenador da CSD